



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*  
**DECRETO Nº 10.580, DE 29 DE Março DE 2005**

**Restabelecem as dotações que especifica do orçamento vigente, nos termos da liminar suspensiva concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a concessão de liminar em 12 de janeiro de 2005, pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Tâmbara, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 118.840.0/9-00, suspendendo, com efeitos ex nunc, a vigência e a eficácia das normas do artigo 5º, § 3º, da Lei nº 3.773/2004, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005 do Município de Taubaté e de demonstrativos de despesas por ações segundo os grupos de despesas por unidade (constantes das páginas 01, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 51, 53, 57 e 58, do Anexo II do Orçamento), para que permaneça sua redação original publicada em 28.12.2004, sem as emendas do Legislativo, relacionados ao demonstrativo de despesas no Anexo II;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam restabelecidas ao Orçamento vigente (Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2004), as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Taubaté e das Vias Urbanas, de acordo com a redação original publicada em 28.12.2004, sem as emendas do Legislativo de acordo com o Anexo Único a este Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

*R. Peixoto*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Março de 2005.

*M. Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO ÚNICO**

DE	PARA
01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	10.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
01.01.00 – Câmara Municipal	10.00.00 - Áreas de Obras
	10.03.02 – Vias Urbanas
01.031.8020.910-3 – Projetos de Apoio ao Programa Pro- Processo Legislativo	15.451..6015.906-5 – Projetos de Apoio ao Programa Malha Viária do Município
4.4..9.0 – Investimentos R\$ 414.300,00	4.4.90 – Investimentos - R\$ 5.170.449,57
01.031.8020.910.4 – Atividades de Apoio ao Programa Processo Legislativo	
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 3.620.014,70	
3.3.90 – Outras Despesas Correntes - R\$ 349.500,00	
4.4.90 – Investimentos - R\$ 786.634,87	